IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 191

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, II E §2º DA LEI 8666/93, COM A EMPRESA IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI

Nesta data, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, com sede à Avenida Brasil nº 720, Bairro Distrito Industrial I, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 15780-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.174.621/0001-69, Inscrição Estadual nº 620.007.070.111, ora representada na forma de seus atos constitutivos por HELBER ENDRIGO ROSALES CLEMENTE, portador do RG nº 30.991.795-5 – SSP/SP e do CPF nº 338.231.658-79, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 180, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, conforme no CONTRATO nº 012/2022 de 21/03/2022, Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022- PROCESSO Nº 002/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, §1º, II e §2º da lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 012/2022 de 21/03/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, Processo nº 002/2022, destinado Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE III do município de Santa Rita d' Oeste, sendo que, a Ordem de Início de Serviços foi expedida em 07/04/2022, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme CLAUSULA OITAVA – ITEM 8.1 e 8.2 do referido Contrato em questão, para prorrogar seu vencimento para mais 06 (seis) meses, ou seja, com vencimento para 07/04/2023, tendo em vista que o prédio não foi desocupado no prazo ora estipulado consequentemente houve dificuldade em realizar os serviços em período integral, uma vez que os atendimentos da saúde não fosse prejudicado, sendo que, ficamos limitados de não usar equipamentos que fazem barulhos ou sujeiras em horários específicos, sendo assim, dificultou o cumprimento do prazo para a execução do objeto, em questão, ficam mantida e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita d'Oeste, 04 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI

Contratada CNPJ nº 15.174.621/0001-69

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima

RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP